



Decreto Nº 15 - de 31 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura	
2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 300,00
Total da Unidade 02	R\$ 300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.365.0004.2.0089-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 400.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 43.000,00
2.05.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.361.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 38.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 10.000,00
2.05.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500,00
2.05.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.800,00
2.05.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.500,00
2.05.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	R\$ 1.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	R\$ 2.000,00
2.05.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 526.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 526.800,00
Total da Unidade 05	R\$ 526.800,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB	
2.07.00.06.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 07	R\$ 1.500,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0005.2.0083-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$ 90.000,00
2.10.01.10.301.0005.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
2.10.01.10.301.0005.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 118.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 40.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 46.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 164.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 698.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 698.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 04

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos


Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

31/01/23

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	24.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	30.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	499.300,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	515.300,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA	----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	517.300,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.304.0006.1.0086-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A VIG SANITÁRIA	----	R\$	70.000,00
2.10.03.10.305.0006.1.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	----	R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	97.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----	R\$	5.000,00
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----	R\$	3.000,00
2.10.04.10.203.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----	R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	54.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	151.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	698.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>698.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.775-53

